



**Resolução CISAM-Sul nº 10/2016**

“Designa a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-Sul, de acordo com o artigo 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que a partir desta data passará a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: **PÂMELA MATTEI BRIGHENTE**

Vice-Presidente: **PATRICK MENDES BERTO**

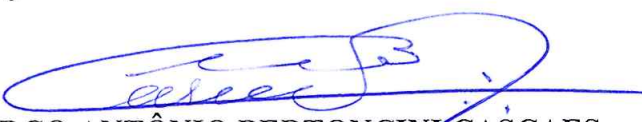
Secretário: **CARLOS EDUARDO FAVARETTO MENOSSI**

Art. 2º - A investidura constante no art. 1º terá duração de um ano contado da data de publicação desta resolução.

Art. 3º - Revogando-se as disposições contidas na Resolução CISAM-Sul nº 14/2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 14 de julho de 2016.



**MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES**  
Presidente CISAM-Sul